



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva de Gestão Educacional

LIVRO nº 086
FOLHA nº 117

Processo Administrativo nº 2023019936

TERMO ADITIVO Nº 002 ao **CONTRATO Nº 132/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a **GMAES TELECOM LTDA**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho **Nº 013/FME/2024**, devidamente autorizados pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, **Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888 de 25 de janeiro de 2021 e portaria nº 571/2024 de 19 de abril de 2024, e do outro lado, **GMAES TELECOM LTDA**, situada na Rua Carlos Seara, nº 47, Sala 201, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.644.251/0001-86, doravante designada, simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **CESAR ROBERTO SILVA**, cédula de identidade [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 132/2023**, na forma do **art.104, inciso I, da Lei nº 14.133/21**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME como ordenador de despesa do **Contrato nº 132/2023** e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à **prestação de serviços de hospedagem de servidores em nuvem (Cloud Server), gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem privada, onde os servidores virtuais deverão estar em ambiente privado e exclusivo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório**, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **Contrato nº 132/2023** passa a ter como órgãos gestores a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e o Fundo Municipal de Educação-FME, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do **Contrato nº 132/2023**, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME junto a Secretaria de Educação Juventude e Inovação, por força do Decreto nº 13.372/2024.

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação
Mat. 27 186



CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243500 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2002.33904017, Vínculo: 15730000, Empenho nº 118, de 23/09/2024, no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA

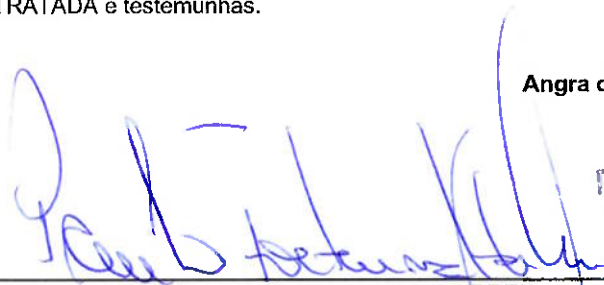
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2024.


Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação
Mat. 27 186

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME

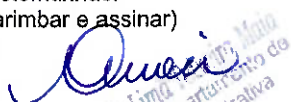
GMAES TELECOM
LTDA:1564425100
0186

Assinado de forma
digital por GMAES
TELECOM
LTDA:15644251000186

CESAR ROBERTO SILVA
GMAES TELECOM LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-


Maria de Lima
Diretora do Departamento de
Gestão Administrativa
Matr.: 17065

2-


Rafael Fábula de Gouveia
Coord. de Projetos, Convênios
e Contratos
Mat. 17388